



**CONTRATO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** 018/2.023

**LOCATÁRIOS:** MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA e MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

**LOCADOR:** T2J PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 028/2.021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 779/2.021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 010/2.021

**OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Fórum, conforme Termo de Convênio nº 000.109/2016/CV e aditivo assinado entre as Prefeituras Municipais de Nazaré Paulista e Bom Jesus dos Perdões e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, CNPJ/MF 52.359.692/0001-62, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador do RG 463.845 SSP/SP e CPF/MF 170.609.311-04, doravante denominados “**LOCATÁRIOS**” e a empresa **T2J PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.140.858/0001-52, com sede na Rua Cosme Fonte Lira, 184, Casa 1, Cupecê, São Paulo/SP, neste ato representada por **TALITA CARDOSO PERES**, portadora do RG nº 30.823.021-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 303.321.648-02, denominada simplesmente “**LOCADORA**”.

## **1. CLÁSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1. RAZÃO SOCIAL** - O presente termo aditivo com base nos documentos apresentados e encartados ao processo PA 779/2021, que originou o Contrato Original nº 028/2021, ora firmado em nome de “**ESPÓLIO DE SERGIO PERES**”, fica alterado e transferido para o nome da empresa **T2J PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o contrato em seu tenor original sem nada modificar.



## **2. CLÁSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1.** As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 028/2.021.

Nazaré Paulista, 14 de fevereiro de 2.023.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito de Nazaré Paulista  
Locatário

---

Talita Cardoso Peres

T2J Participações Ltda  
Locador

---

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito de Bom Jesus dos Perdões  
Locatário

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG